



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1899 /SIE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda da Ilha/PR

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 47, inciso IX, da Resolução Nº 38, de 7 de agosto de 2008, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301 – Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº : 60850.012759/2008-11;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda da Ilha;

II - município: Tibagi/PR;

III - proprietário: Douglas Fanchin Taques Fonseca;

IV - coordenadas geográficas: 24°39'00" S, 050° 21'45" W;

V - classe: 1-A;

VI - dimensões da pista: 800 m x 18 m;

VII - elevação: 857,00 m;

VIII - natureza do piso: grama;

IX - designação da pista: 10/28;

X - resistência do pavimento: 5.000 kg / 0,50 MPa;

XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária